

Caro Prof. Benedito Guimarães Aguiar Neto,

O Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (COPROPI) recebeu com consternação e incredulidade a publicação da Portaria CAPES nº 34, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre as condições para fomento a cursos de pós-graduação *stricto sensu* pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES.

As portarias anteriores que versavam sobre o novo modelo de distribuição de bolsas, amplamente publicizadas pela própria CAPES em seus veículos oficiais, eram resultado de trabalho conjunto entre a agência e o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP). Ainda que pouco explicitados os critérios utilizados no estabelecimento dos quantitativos de bolsas enviados para as instituições, esperava-se que a CAPES dirimisse as dúvidas surgidas e promovesse ajustes no modelo - era expectativa de toda a comunidade que o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) fosse reaberto no início do mês de março.

Essa nova portaria, publicada no dia de hoje (18/03), desconsidera os critérios estabelecidos anteriormente, joga por terra o esforço dos programas de pós-graduação no planejamento da distribuição do seu fomento, e frustra, de forma clara e profunda, milhares de pós-graduandos. A nova portaria nos é apresentada sem comunicação por parte da agência, sem consulta ou discussão com as instituições. O COPROPI, órgão assessor da Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), condena essa forma de atuação autocrática da CAPES, que não condiz com o espírito democrático e colaborativo com o qual a agência sempre atuou.

Não é admissível que um sistema de pós-graduação amplo e robusto como o brasileiro seja impedido de realizar seu potencial máximo pelo comportamento inconstante da CAPES no que tange à suas regulamentações e critérios. Planejamentos são feitos tendo em vista o médio e o longo prazo; é impossível e contraproducente lidar com modificações de rota a todo momento.

Dessa forma, o COPROPI **demand a revogação imediata da Portaria CAPES nº 34, de 9 de março de 2020**, e a abertura de canal de comunicação com as IFES, e as demais instituições de ensino superior do Brasil, para que se discuta um modelo de distribuição de fomento a cursos de pós-graduação *stricto sensu* que leve em conta as particularidades e necessidades do Sistema Nacional de Pós-Graduação como um todo.

Muito se fala em qualidade da produção acadêmico-científica brasileira, mas ela depende, fundamentalmente, da qualidade da gestão dos órgãos responsáveis pela educação no país. O COPROPI se coloca à disposição da CAPES para intermediar discussões junto às IFES e a outros fóruns, no sentido de buscar soluções para os problemas flagrantes que temos no momento presente.

Atenciosamente,

Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (COPROPI)

Brasília, 18 de março de 2020